

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI Nº 1605, DE 03 DE OUTUBRO DE 1973

Concede título de cidadão honorário de

Ituiutaba e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

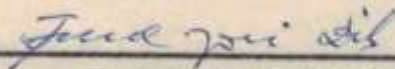
Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Ituiutaba a Jarbas Bernal.

Art. 2º - Far-se-á a entrega do título concedido nesta Lei em sessão solene a ser oportunamente fixada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 03 de outubro de 1973.



- Prefeito de Ituiutaba -

(Fued José Dib)